



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.249/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Solange Ponciana de Jesus Evald, processo administrativo nº 002725/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 411/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **SOLANGE PONCIANA DE JESUS EVALD**, matrícula funcional 004743, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **01/03/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 001370; 18/02/2013 a 02/01/2014 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002257; 05/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002386; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002606; 11/02/2016 a 02/01/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002749; 02/02/2017 a 23/12/2017 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 002888; 21/03/2018 a 20/12/2019 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003172; 28/01/2020 a 23/12/2021 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 003505; 26/01/2022 a 23/12/2022 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004055; 01/02/2023 a 22/12/2023 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004275; 05/02/2024 a 07/03/2024 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 004641**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra: